

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

# BOLETIM de SERVIÇO

*Nº 539, 21 de outubro de 2024*

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**ELIANE PEREIRA DA SILVA**

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

**RODRIGO BRIOZO**

Gerente Administrativo

**JOÃO FERREIRA DE MELO NETO**

Gerente de Atenção à Saúde

**CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

|  |   |
|--|---|
| SUPERINTENDÊNCIA.....                              | 4 |
| PORTARIA-SEI Nº 324, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024..... | 4 |
| PORTARIA-SEI Nº 325, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024..... | 4 |

## SUPERINTENDÊNCIA

### **PORTARIA-SEI Nº 324, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art.1º Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a ANA CRISTINA VIEIRA DE MELO, Cargo Médica - Gastrenterologista Pediátrica, Matrícula SIAPE 267\*\*\*\*, lotada na Unidade da Criança e do Adolescentepor, por um período de 01 (um) ano, a contar de (07/11/2024 a 07/11/2025).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

*(assinado eletronicamente)*

**Eliane Pereira da Silva**  
Superintendente

### **PORTARIA-SEI Nº 325, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da 1º Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

| Classificação | Candidato       | Situação                                   | Motivação   |
|---------------|-----------------|--|---|
| 1º            | ***.184.754- ** | Classificado/Selecionado para segunda fase | Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo. |
| 2º            | ***.110.884- ** | Classificado/Selecionado para segunda fase | Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo. |
| 3º            | ***.876.864- ** | Classificado/Selecionado para segunda fase | Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo. |
| 4º            | ***.573.034- ** | Classificado/Selecionado para segunda fase | Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo. |
| 5º            | ***.777.894- ** | Classificado/Selecionado para segunda fase | Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo. |
| 6º            | ***.614.564- ** | Classificado/Selecionado para segunda fase | Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo. |
| 7º            | ***.913.124- ** | Classificado/Selecionado para segunda fase | Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo. |

|     |                 |  |   |
|-----|-----------------|--|---|
| 8º  | ***.958.054- ** | Classificado/Selecionado para segunda fase | Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.   |
| 9º  | ***.513.814- ** | Classificado                               | Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.   |
| 10º | ***.720.824- ** | Classificado                               | Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.   |
| 11º | ***.172.634- ** | Classificado                               | Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.   |
| 12º | ***.991.936- ** | Desclassificado                            | 4.1 - EDITAL - SEI Nº 10/2024, de 07 de outubro de 2024, ausência da manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição; |
| 13º | ***.278.030- ** | Desclassificado                            | 5.4 - EDITAL - SEI Nº 10/2024, de 07 de outubro de 2024, ausência da Ficha de Inscrição preenchida e assinada .   |

|     |                 |                 |  |
|-----|-----------------|-----------------|--|
| 14º | ***.901.864- ** | Desclassificado | 4.1 - EDITAL - SEI Nº 10/2024, de 07 de outubro de 2024, ausência da manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição; e<br><br>5.4 - EDITAL - SEI Nº 10/2024, de 07 de outubro de 2024, ausência da Ficha de Inscrição preenchida e assinada . |
|-----|-----------------|-----------------|--|

Art. 2º Ampliar, por ato discricionário, o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo, com fundamento no art. 16, Parágrafo único, da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Art. 3º O prazo de recurso são de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta portaria e deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: [selecao.huol@ebserh.gov.br](mailto:selecao.huol@ebserh.gov.br).

Art. 4º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*  
**Eliane Pereira da Silva**  
Superintendente